



ESTADO DE MINAS GERAIS

## Câmara Municipal de Pains

PRAÇA TONICO RABELO, 138 - FONE: (37) 3323-1449  
CEP 35582-000 — P A I N S — M G.

### INDICAÇÃO Nº 13 / 2002

O Vereador que esta subscreve, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal a necessidade urgente de estipular severas medidas que obriguem os proprietários de lotes a providenciar a limpeza dos mesmos, num prazo de quinze dias a partir da notificação. Determinando a cobrança de multas pelo descumprimento da lei.

#### Justificação:

A necessidade de lei determinando o cumprimento do que foi exposto acima é urgente e incontestável.

A sujeira dos lotes prejudica muito mais aos vizinhos do que ao dono do lote.

O perigo da dengue e da febre amarela está presente em nossa cidade, por isso a urgência deste procedimento.

Sala das Sessões, aos 18 de fevereiro de 2002.

JOSÉ DIVINO DE ALMEIDA  
Vereador

APROVADO em única discussão

por Votez votos a zero

Sala das Sessões 18/02/2002

ASS.

  
Presidente